



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 Caixa Postal 81 CEP 87.160-000

PABX/FAX (44)3245-4800 CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br - e-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Ofício nº584 /2023

Mandaguáçu, 17 de outubro de 2023

Senhor Presidente:

Em resposta ao ofício 206/2023 onde a Comissão de Finanças e Orçamento solicita os anexos para continuidade do Projeto de Lei 039/2023 que dispõe sobre o Orçamento Programa do Município de Mandaguáçu para o exercício financeiro de 2024 segue anexo. Lembrando que o Demonstrativo da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado segue com valores zerado pois de acordo com a LRF essa despesa se refere "a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato normativo que fixe para o ente a obrigação legal de sua execução, por um período superior a dois exercícios." O município não possui, e os anexos para adequação está sendo requerido junto a empresa de sistema proceda os devidos ajustes nos relatórios.

Atenciosamente,

Câmara Municipal de Mandaguáçu



PROTOCOLO GERAL 829/2023
Data: 18/10/2023 - Horário: 14:16
Administrativo - OF-E 50/2023

Cleison Moreira de Souza
Secretário de Fazenda

Ilmo. Sr.

FABRICIO CESAR MARTELOZZI

Mandaguáçu - -PR

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU PARA DISCUSSÃO E ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

Aos trinta e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às dez horas, no Plenário Vereador Marcílio Periotto da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, atendendo à convocação do Senhor Prefeito Maurício Aparecido da Silva através do edital publicado no Órgão Oficial do Município, se reuniram em audiência pública o Poder Executivo e Legislativo, os Senhores Secretários Municipais e a população representada por diversos segmentos da sociedade conforme lista de presença anexa, com o objetivo de discutir a elaboração do projeto de lei que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias de 2024. Coordenando os trabalhos, o Secretário de Fazenda Srº Cleison Moreira de Souza saudou os presentes agradecendo a presença de todos, na sequência, convidou para compor a mesa o Srº Prefeito Maurício Aparecido da Silva, o Vice - Presidente da Câmara Municipal Sr. João do Alto. Passou-se então a palavra ao Srº Prefeito, que cumprimentou a população, os secretários, vereadores, e as demais autoridades presentes, passando a palavra ao Secretário de Fazenda Cleison Moreira de Souza que inicialmente elucida que a Lei Orçamentária Anual é parte integrante do sistema orçamentário federal e que deve ter o seu conteúdo compatível com o Plano Plurianual, Lei de Plano Diretor e a Lei Orçamentária Anual de acordo com a Lei 39/2023. Continuou o Srº Cleison reportou que estima a receita Orçamentária da Administração Direta em R\$101.765.364,00, que somando à estimativa de Receita para Administração Indireta no montante de R\$ 15.236.016,00, perfaz o montante total de R\$ 117.001.380,00, ficando registrado o montante de R\$ 185.394,00 relativo à Interferência financeira em favor do Fundo de Previdência dos Servidores, estima a Receita Orçamentária da Administração Direta sendo para Impostos e Taxas R\$ 17.786.588,00; Contribuições R\$ 3.932.600,00, Receitas Patronais R\$ 1.098.902,00, Receitas e Serviços R\$ 61.798,00, Transferências Correntes R\$ 87.859.266,00, menos R\$ 10.409.030,00 que é retenção dos impostos transferidos recebidos em favor do FUNDEB. As receitas de Capital tendo para as Operações de Crédito R\$ 1.435.240,00, Operações de Créditos R\$ 1.123.600,00, Alienações de Bens R\$ 311.640,00, totalizando R\$ 101.765.364,00. Como o orçamento

deve ser uma peça única ele também engloba os valores previstos para o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais sendo R\$ 15.236.016,00, sendo então o orçamento total geral do município com o Executivo e as Receitas do Fundo de Previdência R\$ 117.001.380,00 e terão as seguintes distribuições: Administração Direta, Poder Legislativo R\$ 2.887.641,00, Poder Executivo sendo R\$ 98.692.329,00, sendo R\$ 1.648.540,00 para o Executivo Municipal, R\$ 9.379.983,28 para o Departamento de Administração, R\$ 3.886.530,00 para o Departamento de Fazenda, R\$ 395.373,00 para o Departamento de Controle Interno, R\$ 21.862.012,00 para o Departamento de Saúde, R\$ 6.528.783,00 para o Departamento de Ação Social, R\$ 34.731.382,00 para o Departamento de Educação, R\$ 1.825.679,00 para o Departamento de Cultura, Esporte, Lazer e Juventude, R\$ 359.552,00 para o Departamento de Indústria, Comércio, Trabalho e Turismo, 631.802,00 para o Departamento de meio Ambiente, R\$ 13.964.190,00 para o Departamento de Agricultura, Pecuária e Serviços Públicos, R\$ 792.587,00 para o Departamento de Segurança, Mobilidade Urbana e Transportes, R\$ 404.495,40 para o Departamento de Planejamento e Inovação Tecnológica, R\$ 1.037.009,24 para Reserva de Contingência, totalizando R\$ 98.692.329,00, somando com a transferência ao Fundo de Previdência que é a taxa de administração que o município repassa ao Fundo de Previdência para manter as despesas administrativas R\$ 185.394,00, as despesas do Fundo de Previdência dos Servidores de Mandaguacu R\$ 10.606.784,00, totalizando R\$ 117.001.380,00. Em conformidade com o art. 5º, III, da Lei Complementar nº 101/2000, fica fixada reserva de contingência no valor de R\$ 2.281.420,32 para o Executivo Municipal, conforme dito anteriormente o Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Mandaguacu terá orçamento próprio. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto créditos adicionais suplementares conforme os limites especificados de até R\$10.157.997,00 destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Executivo Municipal e até R\$ 1.079.217,80, destinados a reforçar dotações constantes do orçamento do Fundo de Previdência dos servidores. Fica o Poder Legislativo autorizado no que lhe cabe, a abrir créditos suplementares até o limite de até R\$ 288.746,10. Ficam os Poderes Executivo e Legislativo Municipal autorizados a procederem com o remanejamento de valores entre elementos de despesa de programas de trabalho diversos, porém vinculados a mesma fonte de receita, os quais não serão computados para efeitos dos limites fixados nos arts. 6º inciso I e 7º desta Lei. O Poder Executivo Municipal, no interesse da Administração, poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às unidades orçamentárias e a redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais, para unidades, nos termos do art. 66 e parágrafo único da Lei Federal nº 4.320/64. Art. 10º a presente lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2024. Art. 11º ficam

revogadas as disposições em contrário. Mandaguaçu, 31 de agosto de 2023, assim o Prefeito Municipal Mauricio Aparecido da Silva assina esta lei. Após a apresentação do Projeto de Lei o Srº Cleison se coloca à disposição para demais esclarecimentos, não havendo mais dúvidas ele passa a palavra ao Prefeito Maurício Aparecido da Silva que agradece a apresentação e ressalta a importância da audiência pública para manter a transparência com toda a população, e como não havia mais nada a se tratar o Prefeito abriu novamente a palavra ao público que não manifestou intenção a perguntas, agradeceu a presença de todos e encerrou a Audiência Pública, que vai por mim, Daiane Fernandes de Souza assinada que a redigi e em anexo a lista de presença.



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 1 / 5
Data: 17/10/2023

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
01	Legislativa	80.000,00	2.687.641,00		2.767.641,00
01.31	Ação Legislativa	80.000,00	2.687.641,00		2.767.641,00
01.31.0001	LEGISLATIVO	80.000,00	2.687.641,00		2.767.641,00
04	Administração	450.000,00	13.823.009,88		14.273.009,88
04.121	Planejamento e Orçamento		171.349,00		171.349,00
04.121.0007	CONTROLE INTERNO		171.349,00		171.349,00
04.122	Administração Geral	370.000,00	10.945.698,28		11.315.698,28
04.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL	370.000,00	10.718.865,28		11.088.865,28
04.122.0007	CONTROLE INTERNO		226.833,00		226.833,00
04.123	Administração Financeira		1.291.016,00		1.291.016,00
04.123.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA		1.291.016,00		1.291.016,00
04.124	Controle Interno	80.000,00	287.640,00		367.640,00
04.124.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		52.809,00		52.809,00
04.124.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA	80.000,00	91.010,00		171.010,00
04.124.0007	CONTROLE INTERNO		143.821,00		143.821,00
04.125	Normatização e Fiscalização		450.901,00		450.901,00
04.125.0005	PLANEJAMENTO, EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA		450.901,00		450.901,00
04.572	Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia		395.506,60		395.506,60
04.572.0101	PROMOVER O PROCESSO DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÕES		395.506,60		395.506,60
04.92	Representação Judicial e Extrajudicial		280.899,00		280.899,00
04.92.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		280.899,00		280.899,00
05	Defesa Nacional		37.078,00		37.078,00
05.153	Defesa Terrestre		37.078,00		37.078,00
05.153.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		37.078,00		37.078,00
06	Segurança Pública		514.609,00		514.609,00



MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 2 / 5
Data: 17/10/2023

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
06.183	Informação e Inteligência		514.609,00		514.609,00
06.183.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA		514.609,00		514.609,00
08	Assistência Social	862.138,00	5.568.891,00		6.431.029,00
08.241	Assistência ao Idoso	314.608,00	194.383,00		508.991,00
08.241.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	314.608,00	194.383,00		508.991,00
08.243	Assistência à Criança e ao Adolescente	280.900,00	2.209.962,00		2.490.862,00
08.243.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	280.900,00	2.209.962,00		2.490.862,00
08.244	Assistência Comunitária	266.630,00	3.164.546,00		3.431.176,00
08.244.0009	COMUNIDADE ASSISTIDA	266.630,00	3.164.546,00		3.431.176,00
09	Previdência Social		10.792.178,00		10.792.178,00
09.122	Administração Geral		10.792.178,00		10.792.178,00
09.122.0003	COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO GERAL		10.792.178,00		10.792.178,00
10	Saúde	447.193,00	20.113.240,00		20.560.433,00
10.301	Atenção Básica	447.193,00	18.857.055,00		19.304.248,00
10.301.0011	SAUDE 24 HORAS	447.193,00	18.857.055,00		19.304.248,00
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.008.993,00		1.008.993,00
10.302.0011	SAUDE 24 HORAS		1.008.993,00		1.008.993,00
10.304	Vigilância Sanitária		78.090,00		78.090,00
10.304.0011	SAUDE 24 HORAS		78.090,00		78.090,00
10.305	Vigilância Epidemiológica		169.102,00		169.102,00
10.305.0011	SAUDE 24 HORAS		169.102,00		169.102,00
12	Educação	2.717.155,00	28.915.001,00		31.632.156,00
12.306	Alimentação e Nutrição		915.734,00		915.734,00
12.306.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		915.734,00		915.734,00
12.361	Ensino Fundamental	2.155.355,00	25.900.381,00		28.055.736,00



MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 3 / 5
Data: 17/10/2023

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
12.361.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	2.155.355,00	25.900.381,00		28.055.736,00
12.365	Educação Infantil	561.800,00	1.497.760,00		2.059.560,00
12.365.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	561.800,00	1.497.760,00		2.059.560,00
12.366	Educação de Jovens e Adultos		64.045,00		64.045,00
12.366.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		64.045,00		64.045,00
12.367	Educação Especial		537.081,00		537.081,00
12.367.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS		537.081,00		537.081,00
13	Cultura	22.472,00	548.316,00		570.788,00
13.392	Difusão Cultural	22.472,00	548.316,00		570.788,00
13.392.0013	EDUCAÇÃO PARA TODOS	22.472,00	83.146,00		105.618,00
13.392.0016	ATIVIDADES CULTURAIS		465.170,00		465.170,00
15	Urbanismo	3.096.726,00	4.523.617,00		7.620.343,00
15.451	Infra-Estrutura Urbana	2.273.445,00	113.485,00		2.386.930,00
15.451.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	2.093.669,00	59.551,00		2.153.220,00
15.451.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	112.360,00			112.360,00
15.451.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	67.416,00	53.934,00		121.350,00
15.452	Serviços Urbanos	823.281,00	4.410.132,00		5.233.413,00
15.452.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	823.281,00	4.410.132,00		5.233.413,00
16	Habitação	168.540,00			168.540,00
16.482	Habitação Urbana	168.540,00			168.540,00
16.482.0015	HABITAÇÃO POPULAR	168.540,00			168.540,00
17	Saneamento	182.023,00			182.023,00
17.512	Saneamento Básico Urbano	182.023,00			182.023,00
17.512.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	168.540,00			168.540,00
17.512.0020	SANEAMENTO TOTAL	13.483,00			13.483,00



MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 4 / 5
Data: 17/10/2023

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
18	Gestão Ambiental	192.472,00	546.072,00		738.544,00
18.542	Controle Ambiental	70.000,00	546.072,00		616.072,00
18.542.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	70.000,00	546.072,00		616.072,00
18.543	Recuperação de Áreas Degradadas	122.472,00			122.472,00
18.543.0022	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE	122.472,00			122.472,00
20	Agricultura	89.888,00	820.228,00		910.116,00
20.122	Administração Geral	89.888,00	820.228,00		910.116,00
20.122.0024	FOMENTAR ATIVIDADES AGROPECUARIAS	89.888,00	820.228,00		910.116,00
22	Indústria	134.832,00	224.720,00		359.552,00
22.661	Promoção Industrial	134.832,00	224.720,00		359.552,00
22.661.0026	GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	134.832,00	224.720,00		359.552,00
26	Transporte	230.337,00	80.224,00		310.561,00
26.782	Transporte Rodoviário	230.337,00	80.224,00		310.561,00
26.782.0017	SISTEMA VIARIO URBANO	73.034,00	25.168,00		98.202,00
26.782.0019	SERVIÇOS URBANOS DE UTILIDADE PUBLICA	56.179,00	55.056,00		111.235,00
26.782.0028	ESTRUTURA VIARIA RURAL	101.124,00			101.124,00
27	Desporto e Lazer	191.966,00	1.001.127,00		1.193.093,00
27.812	Desporto Comunitário	151.686,00	1.001.127,00		1.152.813,00
27.812.0030	ESPORTE E LAZER	151.686,00	1.001.127,00		1.152.813,00
27.813	Lazer	40.280,00			40.280,00
27.813.0030	ESPORTE E LAZER	40.280,00			40.280,00
28	Encargos Especiais		292.136,00	1.637.085,00	1.929.221,00
28.843	Serviço da Dívida Interna			988.768,00	988.768,00
28.843.0099	ENCARGOS ESPECIAIS			988.768,00	988.768,00



MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024
ANEXOS DA LEI Nº 4.320/64

Página: 5 / 5
Data: 17/10/2023

**DEMONSTRATIVO DE FUNÇÕES, SUBFUNÇÕES E PROGRAMAS,
POR PROJETOS, ATIVIDADES E OPERAÇÕES ESPECIAIS (ANEXO 7)**

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Operações Especiais	Total
28.846	Outros Encargos Especiais		292.136,00	648.317,00	940.453,00
28.846.0099	ENCARGOS ESPECIAIS		292.136,00	648.317,00	940.453,00
99	Reserva de Contingência			2.281.420,32	2.281.420,32
99.999	Reserva de Contingência			2.281.420,32	2.281.420,32
99.999.0099	ENCARGOS ESPECIAIS			2.281.420,32	2.281.420,32
Total geral:		8.865.742,00	90.488.087,88	3.918.505,32	103.272.335,20



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
DEMONSTRATIVO DA COMPATIBILIDADE DA PROGRAMAÇÃO DO ORÇAMENTO
Parâmetros: LDO: 2024

Página: 1 / 1
Data: 17/10/2023

LC No. 101/2000, Art.5, inciso I

R\$ 1,00

Especificação	Valores aprovados na LDO 2024		Valores da Lei Orçamentária 2024	
	Valor Corrente (a)	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	% RCL (a / RCL) X 100
Receita Total	117.001.380,00	105,928	117.001.380,00	105,928
Receitas Primárias (I)	107.048.404,00	96,917	107.048.404,00	96,917
Despesa Total	103.272.335,20	93,498	103.272.335,20	93,498
Despesas Primárias (II)	102.283.567,20	92,603	102.283.567,20	92,603
Resultado Primário (I - II)	4.764.836,80	4,314	4.764.836,80	4,314
Resultado Nominal	-10.000,00	-0,009	-10.000,00	-0,009
Dívida Pública Consolidada (DC)	110.000,00	0,100	110.000,00	0,100
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	110.000,00	0,100	110.000,00	0,100
Receitas Primárias advindas de PPP (IV)	0,00	0,000	0,00	0,000
Despesas Primárias geradas por PPP (V)	0,00	0,000	0,00	0,000
Impacto do saldo das PPP (VI) = (IV - V)	0,00	0,000	0,00	0,000



MUNICIPIO DE MANDAGUAÇU - PR
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

Página: 1 / 1

**MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER
CONTINUADO**

2024

AMF - Demonstrativo 8 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

R\$ 1,00

EVENTO	Valor Previsto para 2024
Aumento Permanente da Receita	0,00
(-) Transferências Constitucionais	---
(-) Transferências ao FUNDEB	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	0,00
Redução Permanente de Despesa (II)	---
Margem Bruta (III) = (I + II)	0,00
Saldo Utilizado da Margem Bruta (IV)	0,00
Novas DOCC	0,00
Margem Líquida de Expansão de DOCC (V) = (III-IV)	0,00

Fonte: Sistema Planejamento - Betha Sistemas.Unidade Responsável: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU. Emissão: 17/10/2023, às 09:48:30.
Nota(s) Explicativa(s):